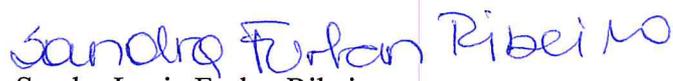


DECISÃO

Em privilégio ao Princípio da Isonomia, a Comissão Especial de Licitação, no processo de licitação processado pelo Regime Diferenciado de Contratações nº 003/2013 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Supervisão e às Atividades de Projetos Necessárias para Implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro – Campinas, resolve acatar o requerimento formulado pelo Consórcio Integrador TAV, estendendo o prazo recursal até o dia 14 de agosto de 2013.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2013.


Andréa Abrão Paes Leme
Membro


Sandra Lucia Furlan Ribeiro
Membro


Roberto Piwowarczyk
Membro


Aníbal Durães de Almeida Júnior

Presidente da Comissão Especial de Licitação